



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 31 - Nº 01 CAMPINA GRANDE - PB**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0001/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0052/2021/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ADNAIR DE FARIAS BRITO, mat. Nº 12140**, ENFERMEIRO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.445-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0002/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0007/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA SUELY ALMEIDA BARBOSA, mat. Nº 4342**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.446-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0003/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0070/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO ARRUDA CRISTOVÃO, mat. Nº 10102**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.447-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2024**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0004/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0122/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSIAS BARBOSA DA SILVA, mat. Nº 9562**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.448-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0005/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0132/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DIANA DE SOUSA UCHÔA, mat. Nº 7906**, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.449-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0006/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0136/2022/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS SILVA BRITO, mat. Nº 7143**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamento no art. 4º, §6º, inciso I e §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.450-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0007/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0011/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARCELIA AVELINO GOMES**, mat. Nº 8663, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.451-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0008/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0030/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARCOS ANTONIO ANDRADE**, mat. Nº 5981, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.452-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0009/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0165/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, mat. Nº 20003, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos PROPORCIONAIS, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.453-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0010/2024**

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0176/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **HELIANE ARAUJO BEZERRA**, mat. Nº 12943, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos PROPORCIONAIS, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.454-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0001/2024**

Campina Grande, 24 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0071/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GUIOMAR DA SILVA GOMES**, dependente do servidor aposentado falecido **SEBASTIÃO ROZENDO GOMES**, matrícula nº 23.301-3, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 03/12/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.582-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0002/2024**

Campina Grande, 24 de janeiro de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0072/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WÊNIA CERLE FERREIRA ESTRELA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSE ERALDO FERNANDES ESTRELA**, matrícula nº 26.363-0, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 15/12/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.583-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 09/01/2024 A 09/01/2025. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E RENATA NUNES FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 062/2023**, em favor da **EMPRESA TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.301.712/0001-64**, no valor total de **R\$ 1.239,00 (mil, duzentos e trinta e nove reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 44.90.52. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 15 de janeiro de 2024.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)